Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

| | | |
|---|---|---|
| **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO** | : | **AC00-SECSES-277/2012** |
| **PROCESSO TC/MS** | : | TC/3726/2009 |
| **PROTOCOLO** | : | 936301 |
| **ÓRGÃO** | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO |
| **RESPONSÁVEL** | : | NELSON CINTRA RIBEIRO |
| **CARGO DO RESPONSÁVEL** | : | PREFEITO |
| **ASSUNTO DO PROCESSO** | : | CONTRATO S/N 2009 |
| **RELATOR** | : | CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS |

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 11ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 23 de maio de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em: dar provimento parcial ao recurso, no sentido de reformar, em parte, a Decisão Simples nº 00154/2011, tão somente para reduzir o montante estabelecido no item 05, passando de R$ 177.250,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais) para R$ 1.483,16 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) em decorrência dos documentos encaminhados. Com relação aos demais itens, mantê-los inalterados.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2012.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
(a)Dr. José Aêdo Camilo – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/kces